

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Assessoria Internacional

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01 de 02 de Junho de 2020 - ASSINTER/UFPI

A Assessoria Internacional (ASSINTER) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o presente EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01 de 02 de Junho de 2020 - ASSINTER/UFPI, que estabelece os critérios e procedimentos para reembolso a estudantes brasileiros de graduação da UFPI, como meio de apoio para repatriação, diante do cenário da epidemia de COVID-19.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Considerando o cenário mundial de Pandemia da COVID-19, declarado pela Organização Mundial da Saúde; o Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil; o fechamento de fronteiras e a interrupção de viagens internacionais, impossibilitando estudantes brasileiros de graduação da UFPI em intercâmbios internacionais de retornarem ao Brasil, a UFPI, por meio da ASSINTER, estabelece neste edital os critérios e normas para concessão de apoio financeiro visando a repatriação, mediante reembolso de despesas com passagens aéreas da cidade/país do intercâmbio para Teresina, Piauí, Brasil.

2. DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

São critérios para solicitar o reembolso:

- 2.1. Ser estudante brasileiro, matriculado em curso de graduação da UFPI;
- 2.2. Estar realizando intercâmbio em universidades colombianas, tendo sido selecionado para o Programa BRACOL ou para o Convênio UFPI/USTA (Edital UFPI BRACOL 2020.1 e Edital UFPI USTA 2020.1).

3. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

- 3.1. O estudante intercambista deverá encaminhar o pedido para o e-mail da ASSINTER (assuntosinternacionais@ufpi.edu.br).
- 3.2. Deverão ser encaminhados para o e-mail citado no item 3.1 os seguintes documentos:

- 3.2.1. Formulário de solicitação assinado (Anexo 1), contendo relato detalhado das dificuldades para custear as despesas de retorno ao Brasil;
- 3.2.2. Comprovante de Matrícula;
- 3.2.3. Comprovante de residência no Brasil;
- 3.2.4. Cópia de RG;
- 3.2.5. Comprovante(s) de pagamento de passagem(s), com discriminação do valor gasto;
- 3.2.6. Cartões de embarque.
- 3.3.Os documentos originais devem ser entregues na ASSINTER ou enviados por correio em um prazo de até 30 dias após a concessão do reembolso.

4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E VALORES PARA REEMBOLSO

- 4.1. Será disponibilizado reembolso, para fins de repatriação, para até 04 (quatro) estudantes, atendendo aos critérios do item 2 deste edital;
- 4.2. O reembolso será pago em parcela única, com limite de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo reembolsado o valor exato descriminado no(s) comprovante(s) de pagamento da(s) passagem(s) para a repatriação.
- 4.3. O reembolso será pago com recurso próprio da UFPI.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O período de solicitação vai até 10/06/2020;
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Internacional.

Teresina, 02 de Junho de 2020

Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues

Bodrigues

Assessoria Internacional da UFPI

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu,			,
matrícula UF	PI:	, RG:	; CPF
Nº		, residente a	
venho requer	er a V. Sen	horia Reembolso para re	essarcimento de despesas efetuadas
com passage	ns para a n	ninha repatriação, nos te	ermos do EDITAL SIMPLIFICADO N
01 de 02 de J	unho de 202	20 - ASSINTER/UFPI.	
Relato detalha	ado das dific	culdades para custear as	despesas de retorno ao Brasil:
			onta corrente no nome do discente tar impossibilidade de crédito):
Banco:			
Agência:			
Número da c	onta correi	nte:	_
Teresina,	_ de	de 2020.	
		Assinatura do∖a Dis	scente